



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO  
CURSO DE ZOOTECNIA

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO  
OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA**

Define e regulamenta as atividades relacionadas ao estágio supervisionado do curso de Zootecnia do Instituto de Estudos do Trópico Úmido da Unifesspa, *campus* Xinguara.

Xinguara, PA

2024

## **CAPÍTULO I – DA REGULAMENTAÇÃO**

**Art. 1º** O Regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Zootecnia é normatizado pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e pela Resolução do CONSEPE/Unifesspa, nº 016, de 12 de agosto de 2014, bem como pela Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários na Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

## **CAPÍTULO II – DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** O estágio é uma atividade de natureza acadêmica, que visa à preparação do(a) discente para o trabalho produtivo profissional, ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, podendo ser realizado em duas modalidades, conforme sua vinculação com o curso de graduação e determinação das diretrizes curriculares e do projeto pedagógico do curso:

I - Estágio supervisionado obrigatório

II - Estágio supervisionado não obrigatório

§1º O estágio supervisionado obrigatório é o previsto no projeto pedagógico e no currículo do curso, contando com 360 h da carga horária total, constituindo-se componente curricular obrigatório e indispensável para a integralização curricular.

§2º O estágio supervisionado não obrigatório é o previsto no projeto pedagógico do curso como atividade complementar à formação profissional, constituindo-se componente curricular que compõe a carga horária complementar.

§3º O(a) discente só poderá realizar estágio supervisionado obrigatório após ter concluído todas as disciplinas do curso e apresentado suas atividades complementares finalizadas. Caso o(a) discente tenha pendência em uma disciplina e/ou não tenha completado todas as suas atividades complementares e queira fazer o ESO concomitantemente, caberá a ele enviar uma solicitação para a direção da Faculdade de Zootecnia, que a encaminhará ao colegiado para análise.

**Art. 3º** São objetivos do estágio supervisionado não obrigatório e do obrigatório:

I - integrar a teoria e a prática por meio de vivências e experiências o mais próximo possível de situações reais;

II - proporcionar a oportunidade de avaliação do trabalho acadêmico desenvolvido;

III- propiciar a oportunidade de integração e de aprimoramento de conhecimentos através de suas aplicações;

IV - avaliar o mercado de trabalho e as realidades sociais, econômicas e comportamentais do profissional da área de Zootecnia.

## **CAPÍTULO III – DOS CAMPOS DE ATUAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 4º** O estágio supervisionado poderá ser realizado:

I - nas áreas de ensino profissionalizante, na pesquisa e/ou na extensão;

II - em instituições públicas ou privadas ligadas ao campo das Ciências Agrárias, no país e no exterior, com o objetivo de proporcionar ao(a) estagiário(a) melhores condições técnico-científicas, na sua futura área de escolha de atuação profissional;

III - e na própria Unifesspa, sob a responsabilidade e a coordenação dessa universidade.

**Art. 5º** O desenvolvimento das atividades de estágio supervisionado obrigatório e não obrigatório será supervisionado pela coordenação de estágio e acompanhado por um(a) orientador(a) do quadro de professor permanente, voluntário, substituto ou colaborador do curso de Zootecnia e por um(a) supervisor(a) na organização concedente.

Parágrafo único. Quando o estágio supervisionado for realizado na Unifesspa, o(a) professor(a) orientador(a) poderá ser concomitantemente o(a) supervisor(a).

**Art. 6º** O estágio deverá ocorrer em locais que assegurem o cumprimento das seguintes condições:

I - proporcionar ao(à) discente o desenvolvimento e o aprimoramento de competências e habilidades, agregando e compartilhando conhecimentos teóricos e práticos em situações reais do ambiente de trabalho;

II - possibilitar ao(à) discente opções de aperfeiçoamento técnico, científico e cultural, por meio da contextualização dos conteúdos curriculares e do desenvolvimento de atividades relacionadas à área de formação;

III - estimular o desempenho de atividades e de comportamentos éticos adequados ao bom relacionamento social e profissional;

IV - oferecer segurança na realização das atividades propostas no cronograma previamente estabelecido.

#### **CAPÍTULO IV – DO CONVÊNIO**

**Art. 7º** Para os estágios desenvolvidos em pessoas jurídicas de direito público ou privado, é obrigatória a formalização de um instrumento de convênio específico, a ser firmado diretamente com a Unifesspa.

**Art. 8º** A realização de estágio em pessoas jurídicas de direito público ou privado é oficializada mediante (i) a publicação do convênio na página da Unifesspa/PROEG; (ii) a assinatura de termo de compromisso, celebrado entre o(a) discente, a parte concedente e a Unifesspa; e (iii) o estabelecimento de um plano de atividades para o(a) estagiário(a).

Parágrafo único. Caso a empresa ou instituição em que o(a) discente deseja estagiar não esteja na lista de convênios da Unifesspa/PROEG<sup>1</sup>, o(a) discente deve informá-la à coordenação de estágio, para dar-se início à tramitação do convênio.

#### **CAPÍTULO V – DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO**

**Art. 9º** A coordenação de estágio representará a Unifesspa na assinatura do termo de compromisso e orientará o(a) discente em todas as documentações e tramitações do estágio.

Parágrafo único. Na ausência do(a) coordenador(a) de estágio, a documentação pertinente poderá ser emitida e assinada pelo(a) coordenador(a) ou pelo(a) vice-coordenador(a) do curso.

**Art. 10** São atribuições do(a) coordenador(a) de estágio:

I - articular-se com o(a) coordenador(a) geral de estágio da PROEG;

---

<sup>1</sup>Disponível em <https://helpdesk.unifesspa.edu.br/wiki-unifesspa/consultar-convenio-estagio/>

II - levantar as possibilidades de campos de estágio e definir os locais a serem oportunizados;

III - propor convênio e campo de estágio;

IV - divulgar vagas de estágio;

V – fornecer, após a pré-matrícula, documentos (via online) necessários para o encaminhamento do estagiário (do apêndice 1 ao 5), enviando-os à coordenação de curso para aprovação no colegiado e, no caso do estágio obrigatório, para realização da matrícula do(a) discente no conteúdo curricular ESO:

- ✓ Ficha de cadastro do(a) discente (Apêndice 1);
- ✓ Ficha de cadastro do(a) supervisor(a) (Apêndice 2);
- ✓ Termo de compromisso para estágio supervisionado não obrigatório (Apêndice 3) ou Termo de compromisso para estágio supervisionado obrigatório (Apêndice 4);
- ✓ Termo de encaminhamento do estágio (Apêndice 5);
- ✓ Plano de Atividade (Apêndice 6), que deverá ser elaborado com o orientador e o supervisor e encaminhado para a coordenação de estágio em, no máximo, dez dias após o início do estágio.

VI - esclarecer dúvidas de discentes e de professores(as) orientadores(as);

VII - avaliar o cumprimento das normas do estágio;

VIII - receber os documentos necessários para a comprovação do estágio (do apêndice 7 ao 9), encaminhando-os à coordenação de curso para consolidação do estágio:

- ✓ Ficha de controle de frequência do estagiário (Apêndice 7);
- ✓ Ficha de avaliação do estagiário pelo(a) supervisor(a) (Apêndice 8);
- ✓ Relatório final elaborado seguindo-se o Guia de Trabalhos Acadêmicos – UNIFESSPA/CBIU (COSTA, 2024)<sup>2</sup> e o modelo elaborado pela faculdade;
- ✓ Ficha de avaliação do relatório final pelo(a) orientado(a), no caso de estágio obrigatório (Apêndice 9);

IX - cumprir e fazer cumprir os dispositivos que regulamentam esta matéria, zelando para que discentes, supervisores(as) e orientadores(as) sigam igualmente as suas diretrizes;

X - fornecer ao(à) supervisor(a) e ao(à) orientador(a) de estágio declaração de supervisão/orientação do estágio supervisionado assinada pela coordenação de estágio e pela direção da faculdade.

Parágrafo único. A seleção do(a) orientador(a) ou do(a) supervisor(a) do estágio não é atribuição da coordenação de estágio, cabendo a decisão exclusivamente ao(à) discente, no caso da escolha do(a) orientador(a), e à concedente, no caso da escolha do(a) supervisor(a).

## **CAPÍTULO VI – DOS DIREITOS E DEVERES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)**

**Art. 11** São direitos do(a) estagiário(a):

I - receber orientação e assessoramento da coordenação de estágio e do(a) orientador(a) durante o estágio;

II - receber esclarecimentos sobre convênios firmados pela Unifesspa para a realização de estágio;

---

<sup>2</sup>COSTA, Adriana Barbosa et al. **Guia de Trabalhos acadêmicos**. 3. ed., Marabá, PA: UNIFESSPA, 2024. 93 p. Disponível em: <<https://cbiu.unifesspa.edu.br/images/Guia-de-trabalhos-acadmicos-2024.pdf>>. Acesso em: 11 de nov 2024.

III - possuir carga horária dedicada às atividades de estágio compatível com seu plano de atividades.

**Art. 12** São deveres do(a) estagiário(a):

I - conhecer e cumprir este Regulamento;

II - escolher seu(sua) orientador(a) docente do curso de Zootecnia, preferencialmente da área em que pretende estagiar;

III - procurar instituição na área de interesse e verificar, no site da PROEG, se a instituição ou empresa tem convênio com a Unifesspa. Caso não o tenha, comunicar o interesse ao(à) coordenador(a) de estágio em tempo hábil;

IV - realizar a pré-matrícula por e-mail na coordenação do curso até o fim do semestre anterior ao que realizará o ESO, informando o local em que deseja estagiar e o(a) possível orientador(a), anexando ao e-mail as atividades complementares conforme a resolução destas;

V - entregar à coordenação de estágio os documentos exigidos na data estipulada;

VI - elaborar com o(a) orientador(a) e o(a) supervisor(a) o plano de atividades do estágio;

VII - cumprir o plano de atividades do estágio e respeitar suas normas de funcionamento e as datas estabelecidas pelo(a) orientador(a) e/ou pela coordenação de estágio;

VIII - comunicar ao(à) orientador(a) sua ausência ou quaisquer fatos que venham a interferir no desenvolvimento do estágio;

IX - cumprir toda a carga horária prescrita para o estágio supervisionado obrigatório. A carga horária para o cumprimento de atividades de estágio pelo(a) estudante não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias nem 30 (trinta) horas semanais;

X - elaborar, periodicamente, no caso de estágio não obrigatório, relatório de atividade a cada 6 (seis) meses ou, caso o período de atividade seja inferior a 6 (seis) meses, elaborar um ao final do estágio, devendo entregá-los ao(à) orientador(a) para correção e posterior envio à coordenação de estágio;

XI - elaborar, no caso do estágio obrigatório, o relatório final, submetê-lo à apreciação do(a) orientador(a) para correção e avaliação e, posteriormente, encaminhá-lo à coordenação de estágio até 15 dias anteriores ao término do semestre, como requisito para a aprovação;

XII - providenciar, no caso de estágio supervisionado não obrigatório, a contratação do seguro de vida se não for oferecido pela empresa em que o estágio será realizado;

XIII - cumprir todas as regras de segurança pessoal e coletiva no local de realização do estágio;

XIV - utilizar equipamento de proteção individual e coletiva na realização de suas atividades;

XV - zelar pelos materiais e instalações utilizados;

XVI - comparecer com assiduidade e pontualidade ao local de estágio;

XVII - desenvolver as atividades referentes ao estágio;

XVIII - comunicar imediatamente à coordenação de estágio quaisquer fatos que possam comprometer o desenvolvimento do estágio;

## **CAPÍTULO VII - DO(A) ORIENTADOR(A)**

**Art. 13** O(a) orientador(a) do estágio deverá ser docente do quadro permanente, voluntário(a), substituto(a) ou colaborador(a) do curso de zootecnia, com titulação mínima de mestre, preferencialmente na área de atuação do estágio, sendo responsável pela orientação, avaliação e acompanhamento didático-pedagógico do(a) discente durante a realização das atividades.

**Art. 14** São atribuições do(a) orientador(a):

- I - contatar a instituição/empresa de interesse do(a) orientando(a), de modo a manter contato com o(a) supervisor(a);
- II - orientar o(a) estagiário(a) quanto à redação do plano de atividades e do relatório das atividades;
- III - elaborar com o(a) discente e o(a) supervisor(a) um plano de atividades a serem desenvolvidas durante o período de estágio;
- IV - verificar se as atividades relatadas no relatório final correspondem ao plano do estágio supervisionado;
- V - acompanhar as atividades do estágio, a frequência e a avaliação do(a) estagiário(a) pelo(a) supervisor(a), bem como encaminhar os formulários ao(à) coordenador(a) de estágio;
- VI - corrigir o relatório, respeitando as normas de elaboração de relatório aprovadas pela Unifesspa/CBIU;
- VII - enviar, para a coordenação de estágio, a ficha de avaliação do relatório final do(a) discente, no caso de estágio supervisionado obrigatório;

## **CAPÍTULO VIII – DO(A) SUPERVISOR(A)**

**Art. 15** O(a) supervisor(a) de estágio é o(a) profissional lotado(a) na instituição/empresa concedente, com formação superior e experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a).

**Art. 16** São atribuições do(a) supervisor(a):

- I - participar da elaboração do plano de trabalho;
- II - acompanhar o(a) estagiário(a), orientando-o(a) nas tarefas a serem desenvolvidas;
- III - incentivar o espírito crítico e técnico do(a) estagiário(a) nas atividades acompanhadas;
- IV - auxiliar e facilitar a interpretação dos valores da área profissional;
- V - atribuir a execução de atividades;
- VI - verificar a assiduidade do(a) estagiário(a) e o cumprimento da carga horária informada no plano de trabalho;
- VII- avaliar o(a) estagiário(a) durante o período de estágio;
- VIII - preencher, no final do período do estágio, a ficha de avaliação, ressaltando, em cada item, os pontos satisfatórios e os que precisam ser melhorados;
- IX - encaminhar os documentos (de frequência e de avaliação) devidamente assinados ao(à) coordenador(a) de estágio e ao(à) orientador(a);
- X - fornecer uma declaração de realização do estágio ao(a) discente, assinada por ele(a) e pelo(a) responsável da concedente, preferencialmente o(a) signatário(a) do termo de compromisso.

## **CAPÍTULO IX – DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

**Art. 17** O(a) discente poderá realizar estágio supervisionado não obrigatório no período de férias/recesso escolar, a depender do tipo de atividade realizada, desde que existam a supervisão e os demais procedimentos acadêmicos e administrativos requeridos para isso.

**Art. 18** O estágio supervisionado obrigatório ocorrerá no último semestre do curso, mediante a matrícula do(a) discente no conteúdo curricular Estágio Supervisionado Obrigatório.

**Art. 19** Não é permitido o encaminhamento e/ou a permanência em atividades de estágio do(a) discente que esteja com a matrícula na Unifesspa trancada, cancelada ou solicitada em regime de exercício domiciliar.

§1º A carga horária dedicada pelo(a) discente às atividades de estágio deverá ser compatível com seu plano de estudo, respeitando-se o item IX do artigo 12.

§2º Nos períodos de férias escolares ou em que não estejam programadas aulas presenciais, o estágio não obrigatório poderá ter - a pedido do estagiário, com anuência do(a) orientador(a) e do(a) supervisor(a) e aprovação do colegiado - jornada de até 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 20** A duração do estágio, na mesma concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, já contabilizados os termos aditivos de renovação, exceto quando se tratar de estagiário(a) PcD (pessoa com deficiência).

## **CAPÍTULO X – DO SEGURO**

**Art. 21** O(a) estagiário(a) deve, em qualquer situação, estar segurado(a) contra acidentes pessoais.

§1º Cabe à pessoa jurídica de direito público ou privado concedente do estágio providenciar o seguro de acidentes pessoais em favor do(a) discente quando se tratar de estágio supervisionado não obrigatório.

§2º Para os estágios obrigatórios, a Unifesspa deverá assumir a contratação do seguro pessoal do(a) estagiário(a).

§3º Para os casos nos quais a Unifesspa atua na condição de concedente ou naqueles em que assuma a responsabilidade pela contratação do seguro em favor do(a) estagiário(a), caberá à coordenação de estágio requerer à SEPLAN (Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional) a inclusão do nome do(a) estagiário(a) e das demais informações necessárias na apólice coletiva de seguro em grupo contratada pela Unifesspa para esse fim.

## **CAPÍTULO XI – DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

**Art. 22** A avaliação dos(as) estagiários(as) deve garantir a realimentação dos currículos do curso, visando à melhoria da qualidade do ensino que a universidade oferece.

§ 1º O(a) estagiário(a) será avaliado(a) durante a realização das atividades de estágio pelo(a) supervisor(a) e, ao final do estágio, pelo(a) orientador(a).

§ 2º A avaliação realizada durante o estágio tem como finalidade garantir o alcance dos objetivos propostos para o estágio e deverá ter como referência o plano de atividades desenvolvido.

§ 3º A avaliação final do estágio tem como objetivo verificar o conteúdo adquirido pelo(a) estagiário(a) ao longo do estágio e os suportes técnico-científicos que sustentam a fundamentação do seu relatório, bem como sua capacidade de observar e de identificar problemas, de apreciar, opinar, julgar e apresentar soluções para eles.

§ 4º A avaliação do estágio será realizada em duas etapas. A primeira é compreendida pela avaliação do(a) supervisor(a), enquanto a segunda, pelo relatório avaliado pelo(a) orientador(a). A cada uma dessas etapas é conferida uma nota de zero a dez, com peso igual a um.

§ 5º O relatório final redigido pelo(a) estagiário(a) e corrigido pelo(a) orientador(a) deverá obedecer aos requisitos exigidos para a elaboração de um trabalho técnico e às normas presentes no Guia de Trabalho Acadêmico – Unifesspa/CBIU.

§ 6º Para que a avaliação do relatório aconteça, o(a) discente deverá entregar, em data e local previstos no calendário da coordenação de estágio, uma cópia eletrônica do relatório via e-mail.

§ 7º O encerramento do estágio ocorrerá com a entrega das avaliações do(a) supervisor(a) e do(a) orientador(a) ao(à) coordenador(a) de Estágio. Para a consolidação do conceito no sistema integrado da Unifesspa, o(a) coordenador(a) de estágio deverá encaminhar, para a coordenação de curso, as avaliações e a cópia eletrônica do relatório final.

§ 8º Será considerado(a) aprovado(a) o(a) discente(a) que obtiver média aritmética igual ou superior a 5 (cinco) na soma das notas referentes às duas etapas da avaliação.

**Art. 23** O registro das atividades de estágio supervisionado no histórico escolar obedecerá ao disposto no Regulamento de Ensino de Graduação da Unifesspa (Resolução nº 002, de 08 de janeiro de 2014) quanto ao registro e ao controle de componentes curriculares e de atividades regulares.

## **CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24** O(a) estagiário(a) poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

§1º A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§2º Poderá o(a) discente inscrever-se e contribuir como segurado(a) facultativo(a) do Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 25** Para os estágios obrigatórios realizados no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a aceitação dos(as) estagiários(as) será realizada sem ônus para os órgãos e entidades concedentes, de acordo com a Orientação Normativa nº 4, de 4 de julho de 2014, da Secretaria de Gestão Pública.

**Art. 26** Caberão à coordenação de estágio a análise, a elaboração e a divulgação de documentos complementares relativos ao disposto neste regulamento, como instruções de serviço para a operacionalização de procedimentos específicos, editais, modelos de convênio, modelos de termo de compromisso, manuais e instrumentos orientadores, entre outros, sendo estes submetidos à aprovação do conselho do curso.

**Art. 27** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo colegiado do curso de Zootecnia do IETU.

**Art. 28** O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo conselho de curso.

Colegiado do curso de Zootecnia

17 de julho de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE ZOOTECNIA

## APÊNDICE 1

### CADASTRO DO(A) DISCENTE

Tipo do estágio:

Obrigatório (  )      Não Obrigatório (  )

Período:

Nome:

Matrícula:

Endereço completo:

Data de nascimento:

Naturalidade:

RG(órgão expedidor):

CPF:

E-mail:

Telefone:

Telefone de emergência 1:

Telefone de emergência 2:

Orientador de estágio:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE ZOOTECNIA

**APÊNDICE 2**

**FICHA DE CADASTRO DO(A) SUPERVISOR(A)**

**DADOS DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA CONCEDENTE DO ESTÁGIO**

Nome da instituição/empresa:

Ramo de atividade:

Endereço completo:

Telefone comercial:

E-mail:

**DADOS DO(A) SUPERVISOR(A) DE ESTÁGIO**

Nome:

Formação acadêmica:

Cargo na empresa:

Endereço completo:

Celular:

E-mail:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE ZOOTECNIA

**APÊNDICE 3**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

TERMO DE COMPROMISSO QUE  
CELEBRAMENTRE SI \_\_\_\_\_, CONCEDENTE, E  
\_\_\_\_\_, ESTUDANTE, COM A  
INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, PARA A  
REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

O(A) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., com sede ....., doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por .....(nome e cargo)....., portador(a) da cédula de identidade nº ....., inscrito(a) no CPF sob o nº.....  
....., e o(a) estudante....., regularmente matriculado(a) no curso de Zootecnia sob o nº....., nascido(a) em ...../...../....., portador(a) da cédula de identidade nº....., expedida pelo....., e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., residente....., doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, com a interveniência da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Alberto Santos Dumont, s/n, Residencial Jardim Universitário, 68557-335 - Xinguara, Brasil, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **Unifesspa**, neste ato representada pelo(a) coordenador(a) de estágio....., resolvem celebrar este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, que se regerá pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no D.O.U. nº 187 de 26/09/2008, pelas normas internas da Unifesspa e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA 1ª** – O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objetivo formalizar a relação jurídica especial existente entre a **CONCEDENTE** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, para a realização de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, e vincula-se, para todos os efeitos, ao Convênio nº....., celebrado entre a **CONCEDENTE** e a **Unifesspa** em .....

**CLÁUSULA 2ª** – O ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO deve ser complementar pedagogicamente ao curso no qual o(a) estudante está matriculado(a), nos termos da legislação pertinente e do art. 1º, § 2º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA 3ª** – Fica acordado entre as partes que o estágio será realizado nas seguintes condições:

- a) Período de vigência do estágio: de ..... até .....
- b) Carga horária semanal: ..... horas;
- c) Horário das atividades de estágio: das ..... às ..... horas;
- d) Síntese das atividades do plano de estágio aprovado, apresentado no Apêndice 6;
- e) Local de realização do estágio:

**CLÁUSULA 4ª** – O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** estará segurado(a) contra riscos de acidentes pessoais pela Apólice de Seguro nº ....., da Seguradora....., contratada pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

**CLÁUSULA 5ª** – Cabe à **CONCEDENTE** do campo de estágio:

- a) proporcionar ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com o curso ao qual está vinculado(a), por meio da participação em situações reais da vida e do trabalho profissional;
- b) fornecer à **Unifesspa**, sempre que solicitado, as informações que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- c) designar um(a) supervisor(a) para acompanhar e orientar o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** no desenvolvimento das atividades do estágio, garantindo o cumprimento das leis que regulamentam essa atividade educacional e do disposto no presente instrumento;
- d) solicitar ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade de sua situação escolar, uma vez que o trancamento de matrícula, a falta de frequência às atividades acadêmicas, o abandono do curso, a sua conclusão e a transferência de instituição de ensino constituem motivos para a imediata rescisão deste **TERMO DE COMPROMISSO**.

**CLÁUSULA 6ª** – Cabe ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**:

- a) dedicar-se, com empenho e interesse, ao cumprimento da programação estabelecida para seu estágio;
- b) respeitar as normas internas e disciplinares da **CONCEDENTE**, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações às quais tiver acesso;
- c) comprovar a regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pelas partes;
- d) comunicar, de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, falta de frequência às aulas, abandono ou conclusão de curso e transferência de instituição de ensino;
- e) apresentar o relatório de acompanhamento do estágio, quando solicitado;
- f) manter atualizados seu telefone e e-mail junto à Coordenação de Estágio e ao(à) seu(sua) orientador(a).

**CLÁUSULA 7ª** - O presente **TERMO DE COMPROMISSO** poderá ter seu objeto estendido, através da emissão de um TERMO ADITIVO, ou ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita por qualquer uma das partes, com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias.

**Parágrafo único.** O não cumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento constitui motivo para a sua imediata rescisão.

**CLÁUSULA 8ª** – O foro competente para dirimir dúvidas decorrentes deste instrumento, não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal do estado do Pará, Seção Judiciária de Marabá-PA.

Por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, as partes assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Xinguara, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2\_\_\_\_\_.

---

**CONCEDENTE**

---

**ESTAGIÁRIO(A)**

---

**SUPERVISOR(A) DO(A) ESTAGIÁRIO(A)**

---

**PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

Prof.

Siape:

---

**Coordenador(a) de Estágio do curso de Zootecnia/Unifesspa**

Portaria nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE ZOOTECNIA

**APÊNDICE 4**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

TERMO DE COMPROMISSO QUE  
CELEBRAM ENTRE SI \_\_\_\_\_,  
CONCEDENTE, E \_\_\_\_\_, ESTUDANTE,  
COM A INTERVENIÊNCIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E  
SUDESTE DO PARÁ, PARA A REALIZAÇÃO  
DE ESTÁGIO  
OBRIGATÓRIO.

O(A) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede .., doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por .....(*nome e cargo*) , portador(a) da cédula de identidade nº ....., inscrito(a) no CPF sob o nº.....  
....., e o(a) estudante ....., regularmente matriculado(a) no curso de Zootecnia sob o nº ....., nascido(a) em .../.../..., portador(a) da cédula de identidade nº....., expedida pelo....., e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº....., residente ....., doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, com a interveniência da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação com sede na Rua Alberto Santos Dumont, s/n, Residencial Jardim Universitário, 68557-335 - Xinguara, PA – Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **Unifesspa**, neste ato representada pelo(a) coordenador(a) de estágio ....., resolvem celebrar este **TERMO DE**

**COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, que se regerá pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no D.O.U nº 187, de 26/09/2008, pelas normas internas da Unifesspa e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA 1ª** – O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objetivo formalizar a relação jurídica especial existente entre a **CONCEDENTE** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, para a realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, e vincula-se, para todos os efeitos, ao Convênio nº....., celebrado entre a **CONCEDENTE** e a **Unifesspa** em .....

**CLÁUSULA 2ª** – O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma, conforme o art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA 3ª** – Fica acordado entre as partes que o estágio será realizado nas seguintes condições:

- a) Período de vigência do estágio: de ..... até .....
- b) Carga horária semanal: ..... horas;
- c) Horário das atividades de estágio: das ..... às ..... horas;
- d) Síntese das atividades constantes do plano de estágio aprovado, apresentado no Apêndice 6.
- e) Local de realização do estágio:

**CLÁUSULA 4ª** – O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** estará segurado(a) contra riscos de acidentes pessoais pela Apólice de Seguro nº ....., da Seguradora....., contratada pela **Unifesspa**.

**CLÁUSULA 5ª** – Cabe à **CONCEDENTE** do campo de estágio:

- a) proporcionar ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com o curso ao qual está vinculado(a), por meio da participação em situações reais da vida e do trabalho profissional;
- b) fornecer à **Unifesspa**, sempre que solicitado, as informações que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- c) designar um(a) supervisor(a) para acompanhar e orientar o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** no desenvolvimento das atividades do estágio, garantindo o cumprimento das leis que regulamentam essa atividade educacional e do disposto no presente instrumento;
- d) solicitar ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade de sua situação escolar, uma vez que o trancamento da matrícula, a falta de frequência às atividades acadêmicas, o abandono do curso, a sua conclusão e a

transferência de instituição de ensino constituem motivos para a imediata rescisão deste **TERMO DE COMPROMISSO**.

**CLÁUSULA 6ª** – Cabe ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**:

- a) dedicar-se, com empenho e interesse, ao cumprimento da programação estabelecida para seu estágio;
- b) respeitar as normas internas e disciplinares da **CONCEDENTE**, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações às quais tiver acesso;
- c) - comprovar a regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pelas partes;
- d) - comunicar imediatamente qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, falta de frequência às aulas, abandono ou conclusão de curso e transferência de instituição de ensino;
- e) apresentar o relatório de acompanhamento do estágio, quando solicitado;
- f) ter conhecimento sobre a Resolução de Estágio do curso de Zootecnia;
- g) manter atualizados seu telefone e e-mail junto à Coordenação de Estágio e ao(à) seu(sua) orientador(a).

**CLÁUSULA 7ª** - O presente **TERMO DE COMPROMISSO** poderá ter seu objeto estendido, através da emissão de um TERMO ADITIVO, ou ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita por qualquer uma das partes, com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias.

**Parágrafo único.** O não cumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento constitui motivo para a sua imediata rescisão.

**CLÁUSULA 8ª** – O foro competente para dirimir dúvidas decorrentes deste instrumento, não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal do estado do Pará, Seção Judiciária de Marabá-PA.

Por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, as partes assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Xinguara, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2 \_\_\_\_\_.

---

**CONCEDENTE**  
**(Carimbo)**

---

**ESTAGIÁRIO(A)**

---

**SUPERVISOR(A) DO(A) ESTAGIÁRIO(A)**

---

**PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

---

Prof.

Siape:

**Coordenador(a) de Estágio do curso de Zootecnia/Unifesspa**

Portaria nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE ZOOTECNIA

## APÊNDICE 5

### TERMO DE ENCAMINHAMENTO DO ESTÁGIO

Senhor(a) supervisor(a) \_\_\_\_\_,

A Coordenação de Estágio do curso de Zootecnia da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará apresenta a V.S.<sup>a</sup> o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, matriculado(a) no curso sob o nº \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, para estagiar no(a) \_\_\_\_\_.

Agradecemos a V.S.<sup>a</sup> e a esta instituição por receber nosso(a) acadêmico(a) do curso de Zootecnia como estagiário(a) e pela contribuição dada à sua formação profissional.

O(a) acadêmico(a) do curso de Zootecnia, ao apresentar-se à empresa concedente do estágio, deverá entregar:

- a). Modelo do plano de atividades do estágio;
- b). Modelo da ficha de avaliação do estágio pelo(a) supervisor(a);
- c). Modelo da ficha de frequência;

Durante o estágio, o(a) discente terá o acompanhamento de V.S.<sup>a</sup> como supervisor(a). Inicialmente, caberão ao(à) senhor(a), juntamente ao(à) orientador(a), a definição e a

programação das atividades a serem desenvolvidas na empresa/instituição, com o preenchimento do plano de atividades de estágio.

Ao término do estágio, será necessária a realização da avaliação do(a) estagiário(a) pelo(a) senhor(a), cuja nota comporá a média final do(a) estudante. Para esse fim, será enviado eletronicamente um formulário específico de avaliação, que deverá ser encaminhado, pelo(a) senhor(a), à Coordenação de Estágio ([estagio-zootecnia@unifesspa.edu.br](mailto:estagio-zootecnia@unifesspa.edu.br)) e ao(à) orientador(a).

Para quaisquer dúvidas sobre a condução do estágio, o(a) senhor(a) poderá entrar em contato com a Coordenação de Estágio do curso de Zootecnia pelo telefone (94) 2101-5934 ou pelo endereço de e-mail [estagio-zootecnia@unifesspa.edu.br](mailto:estagio-zootecnia@unifesspa.edu.br).

Certos do estreitamento de nossas relações, reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Xinguara, \_\_\_\_\_

---

Prof.(a) Dr.(a)

Siape:

Coordenador(a) de Estágio do curso de Zootecnia/Unifesspa

Portaria nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE ZOOTECNIA

## APÊNDICE 6

### PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

Acadêmico (a):

Número da matrícula:

Local do estágio (Concedente):

Número do Convênio:

Nome do(a) supervisor(a) do estágio: \_\_\_\_\_

Estágio supervisionado obrigatório ( ) Estágio supervisionado não obrigatório ( )

Carga horária semanal: ( ) 20h ( ) 30h ( ) 40h

O estágio objetiva aproximar o(a) acadêmico(a) do campo de atuação profissional, proporcionando vivências que promovam o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e do currículo do curso.

Atividades desenvolvidas: (relacionar as atividades a serem desenvolvidas pelo/a estagiário/a)

1).

2). \_\_\_\_\_

3).

4). \_\_\_\_\_

---

---

5).

Período:

INÍCIO: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ (dia/mês/ano)

TÉRMINO: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ (dia/ mês/ano)

---

Professor(a) Orientador(a) – Unifesspa

---

Acadêmico(a)

Assinatura

Supervisor(a) (Concedente)

Assinatura

---

Coordenador(a) de Estágio do curso de Zootecnia

Siape:

Portaria:







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE ZOOTECNIA

### APÊNDICE 8

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A) PELO(A) SUPERVISOR(A)

( ) Estágio supervisionado obrigatório      ( ) Estágio supervisionado não obrigatório

Acadêmico(a):                      Número de matrícula:

Empresa:                              CNPJ: \_\_\_\_\_

Supervisor(a): \_\_\_\_\_

Data de início:                      Data de término:

Carga horária semanal: ( ) 20h ( ) 30h ( ) 40h

Carga horária cumprida: \_\_\_\_\_

DESEMPENHO OBSERVADO		NOTA
<b>ASPECTOS PROFISSIONAIS</b>		
<b>Conhecimento</b> demonstrado no desempenho das atividades programadas.	1,0 ponto	
<b>Trabalho:</b> considerar a qualidade do trabalho e o volume de atividades cumpridas dentro do previsto no plano de atividades.	1,0 ponto	
<b>Criatividade:</b> capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou	1,0 ponto	

inovações no campo de estágio.		
<b>Interesse e iniciativa:</b> disposição para aprender.	1,0 ponto	
<b>ASPECTOS COMPORTAMENTAIS</b>		
<b>Assiduidade:</b> cumprimento do horário estipulado para o estágio e ausência de faltas.	1,0 ponto	
<b>Disciplina:</b> observação das normas e regulamentos internos do campo de estágio e da descrição das atividades que lhe foram confiadas.	1,0 ponto	
<b>Cooperação:</b> disposição para integrar e atender prontamente às atividades solicitadas, cooperando com a sua plena satisfação.	1,0 ponto	
<b>Responsabilidade:</b> capacidade de cuidar e de responder pelas atribuições, materiais, equipamentos e bens do campo de estágio.	1,0 ponto	
<b>Ética profissional:</b> comportamento ético profissional durante a realização do estágio.	2,0 pontos	
<b>TOTAL (soma dos itens acima)</b>		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2 \_\_\_\_

---

**Supervisor(a) de Estágio**

Assinatura

Observação: Encaminhar à Coordenação de Estágio e ao(à) orientador(a) do(a) estagiário(a) via e-mail.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE ZOOTECNIA

APÊNDICE 9

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Discente:

Matrícula do(a) discente:

Local de estágio:

Período do estágio:

<b>Formatação, organização e redação do relatório</b>	<b>Nota máxima</b>	<b>Nota do orientador</b>
1) Formatado nas normas da CBIU UNIFESSPA?	<b>1,0</b>	
2) Redação clara e organizada, inclusive nas citações?	<b>1,0</b>	
<b>Conteúdo do relatório</b>		
3) Introdução descrita de forma clara e que atende aos elementos básicos?	<b>2,0</b>	
4) As atividades foram descritas claramente?	<b>2,0</b>	
5) As atividades descritas seguiram o plano de atividades?	<b>2,0</b>	
6) A conclusão é coerente com as atividades desenvolvidas e descritas no relatório?	<b>2,0</b>	
<b>TOTAL FINAL</b>	<b>10,0</b>	

NOTA DO(A) SUPERVISOR(A) NA FICHA DE AVALIAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A): \_\_\_\_\_

NOTA DO(A) ORIENTADOR(A) NA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL: \_\_\_\_\_

MÉDIA FINAL: \_\_\_\_\_

CONCEITO FINAL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)

Xinguara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.